

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 01/2023

O Dr. **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, Juiz do Trabalho Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região, em substituição, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 13.03.2023**, às **9h30**.

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a ser leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – IRANDUBA-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Hasta Pública.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Divisão de Hasta Pública.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz da Coordenadoria de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes,

resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem e, se não houver arrematação, poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este Juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o Juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

- 11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- 11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;
- 11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;
- 11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Divisão de Hasta Pública.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Divisão de Hasta Pública após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da juntada do Auto de Arrematação aos autos, prazo este para oposição de impugnação à arrematação (parágrafo 2º, art. 903, do CPC);
- 12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;
- 12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;
- 12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo à CONAE ou à DIHASP sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;
- 12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0120100-20.2009.5.11.0201 - 3ª Hasta Pública

AUTOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

RÉU: CERAMA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA- ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$ 3.274.130,80 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

DADOS DOS BENS:

1) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 07, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 91.198,25m²(noventa e um mil, cento e noventa e oito metros, e vinte e cinco centímetros quadrados), e perímetro medindo 2.035,75m (dois mil, trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal nº 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 06; e A OESTE, com o lote PAC 08, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, **matrícula 813**, Livro n.º 2B, que foi **AVALIADO EM R\$ 551.749,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).**

2) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 08, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 88.645,99m² (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.975,88m (um mil, novecentos e setenta e cinco metros, e oitenta e oito centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal nº 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 07; e A OESTE, com o lote PAC 09, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de

Imóveis do Município de Iranduba, **matrícula 814**, Livro n.º 2B, que foi **AVALIADO EM R\$ 536.308,24 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, resultante do valor do metro quadrado de **R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos)**.

3) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 09, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 87.231,58m² (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.949,06m (um mil, novecentos e quarenta e nove metros e seis centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal n° 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 08; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA N° 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, **matrícula 815**, Livro n.º 2B, que foi **AVALIADO EM R\$527.751,06 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, resultante do valor do metro quadrado de **R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos)**.

4) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 10, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 74.173,57m² (setenta e quatro mil, cento e setenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.161,67m (um mil, cento e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com o PAC 11, para onde faz frente; AO SUL, com a vicinal n° 2; ao LESTE, com a vicinal n° 1; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA N° 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, **matrícula 816**, Livro n.º 2B, que foi **AVALIADO EM R\$ 448.750,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos)**, resultante do valor do metro quadrado de **R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos)**.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 2.064.558,81 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.2. PROCESSO Nº 0001043-18.2017.5.11.0301 - 2ª Hasta Pública

AUTOR: CLISCIA OLIVEIRA DE ARAUJO E OUTROS (12)

RÉU: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP) E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 935.450,35 (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DADOS DO BEM: Um lote de terras: TERRENO DESMEMBRADO, situado na Rua 06 de Fevereiro na cidade de Jutai, estado do Amazonas, com uma área total de 5.500,00 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 310,00 ml (trezentos e dez metros lineares), medindo 100,00 m (cem metros) de Frente, por 55,00 m (cinquenta e cinco metros) ditos de Fundos, com os seguintes Limites e Confrontações: pela Frente, com a Rua 06 de Fevereiro; pelo lado Direito, com terras do IDAM; pelo Esquerdo, a Rua São José, pelos Fundos, terras da Rua Rio Bóia.

PROPRIETÁRIO/ADQUIRENTE: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP), empresa estabelecida na cidade de

JUTAÍ-AM, na Estrada da Ubada s/nº, Sala 2, Bairro São Francisco; CEP: 69660-000, inscrita no CNPJ de nº 12.984.946/0001-19. Registrado no Cartório WBF - Serventia Extrajudicial Jutaí - AM, no livro 2-6, fl. 8, sob **Matricula nº 1.207** de 29 de agosto de 2012.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

LANCE MÍNIMO: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, conforme Mandado para Venda de Bens expedido pela Vara (Iddacf119), sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.3. PROCESSO Nº 0000399-57.2012.5.11.0008 - 2ª Hasta Pública

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA

RÉU: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$44.432,08 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

DADOS DO BEM: Um terreno situado à Av. Epaminondas, sem número, segundo distrito desta capital, com a forma de um quadrilátero irregular plano, ao nível da

Praça da Saudade, que fica em frente à sede do Clube, murado em todo o perímetro, medindo de frente oitenta e oito metros (88,00m) para a Av. Epaminondas; lado direito - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Ramos Ferreira; lado esquerdo - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Simão Bolívar, fundo – oitenta e sete metros (87,00m) – Rua Luiz Antony. No terreno acima existe uma sede social, de alvenaria de tijolo, com laje de piso, ferro cilotex, com cobertura de telhas de barro tipo Marselha, destina-se a reuniões sociais do clube, e possui os seguintes compartimentos: salão de dança, sala de reuniões, sala da secretaria, sala da tesouraria, sala do Presidente, sala de jogos, toilette para senhoras, toailete para cavalheiros, bar e restaurante, corredor de circulação, quatro salas e serviços sanitários. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, com **matrícula nº 312**, Ficha 1. Consta também edificado no terreno um parque aquático com duas piscinas, sendo uma infantil e outra semi-olímpica, bar, vestiário masculino e vestiário feminino, banheiros masculino e feminino, ginásio coberto com academia de ginástica e ainda uma piscina utilizada para hidroginástica, WC masculino e WC feminino e um bar com churrasqueira.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Auto de Reavaliação Id5501980

OBSERVAÇÃO:

1. Há crédito tributário vencido com o Município de Manaus, no valor de R\$ 763.397,27, dos quais R\$ 646.592,69 encontram-se inscritos em dívida ativa.
2. **Recai sobre o imóvel tombamento por interesse histórico e cultural, e a marca Rio Negro Clube e sua função social é Patrimônio Imaterial da Cidade de Manaus, conforme Lei nº 1795, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 14.11.2013.**

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

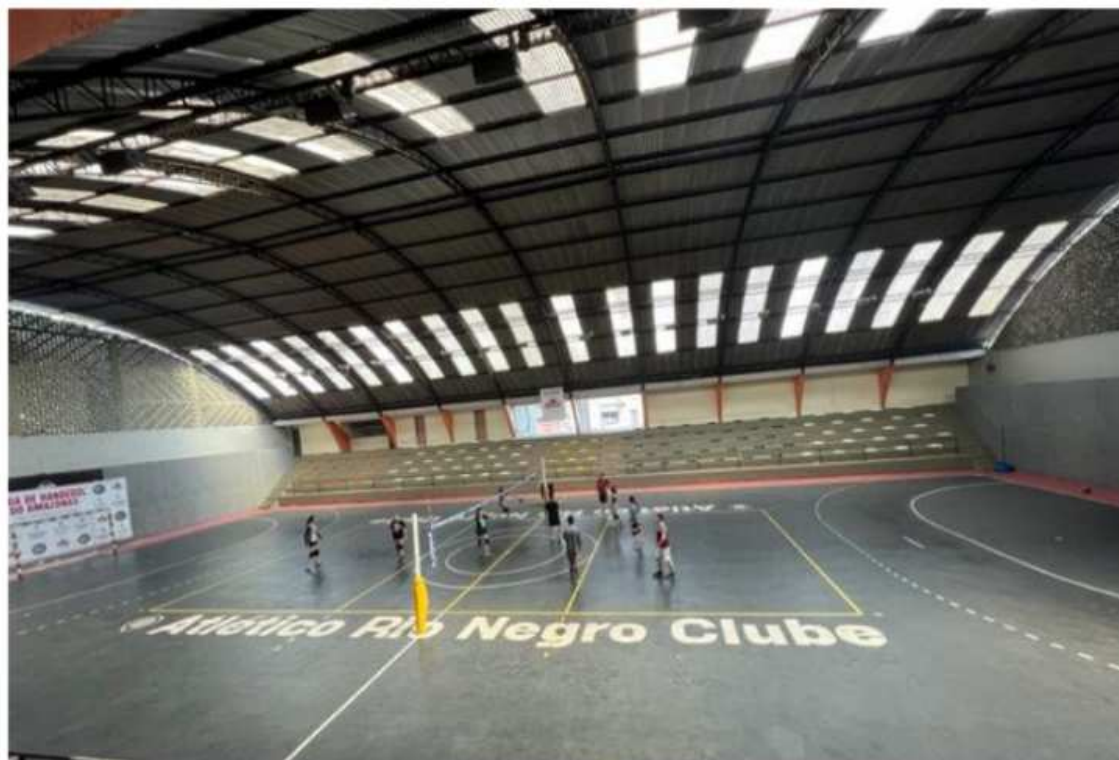
II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.













14.4. PROCESSO Nº 0000454-81.2021.5.11.0011 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: JANUÁRIO RIBEIRO NETO

RÉU: ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELLI

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 22.834,71 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS sob o número Vinte (20), da Quadra Dois (2), situado na Rua Ouro Preto – Loteamento denominado “PROMORAR COROADO II” – Bairro do Coroado II, quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de 102,96m² (cento e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), abrangida por um perímetro de cinquenta metros lineares (50,00mls), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE – com Rua Ouro Preto, por uma linha de cinco metros e vinte centímetros (5,20m); ao SUL – com o lote número vinte e dois (22), por uma linha de cinco metros e vinte centímetros (5,20m); a LESTE – com o lote número vinte e um (21), por uma linha de vinte metros (20,00m); e, a OESTE – com o

lote dezenove (19), por uma linha de dezenove metros e sessenta centímetros (19,60m). Endereço atualizado: Rua Ouro Preto, nº 28 (antigo nº 20), quadra 2.

Proprietário: ELIVALDO DA SILVA PENA

Gravames: Consta a averbação de duas hipotecas em favor do Banco da Amazônia como garantia de Cédulas de Crédito Bancário. O débito não foi quitado integralmente e está sendo executado nos autos do processo nº 0609211-30.2017.8.04.0001, em trâmite perante a 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus. O Banco da Amazônia solicitou a habilitação do crédito hipotecário no valor de R\$ 9.689.847,30 (nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Matrícula na Prefeitura de Manaus: 97745.

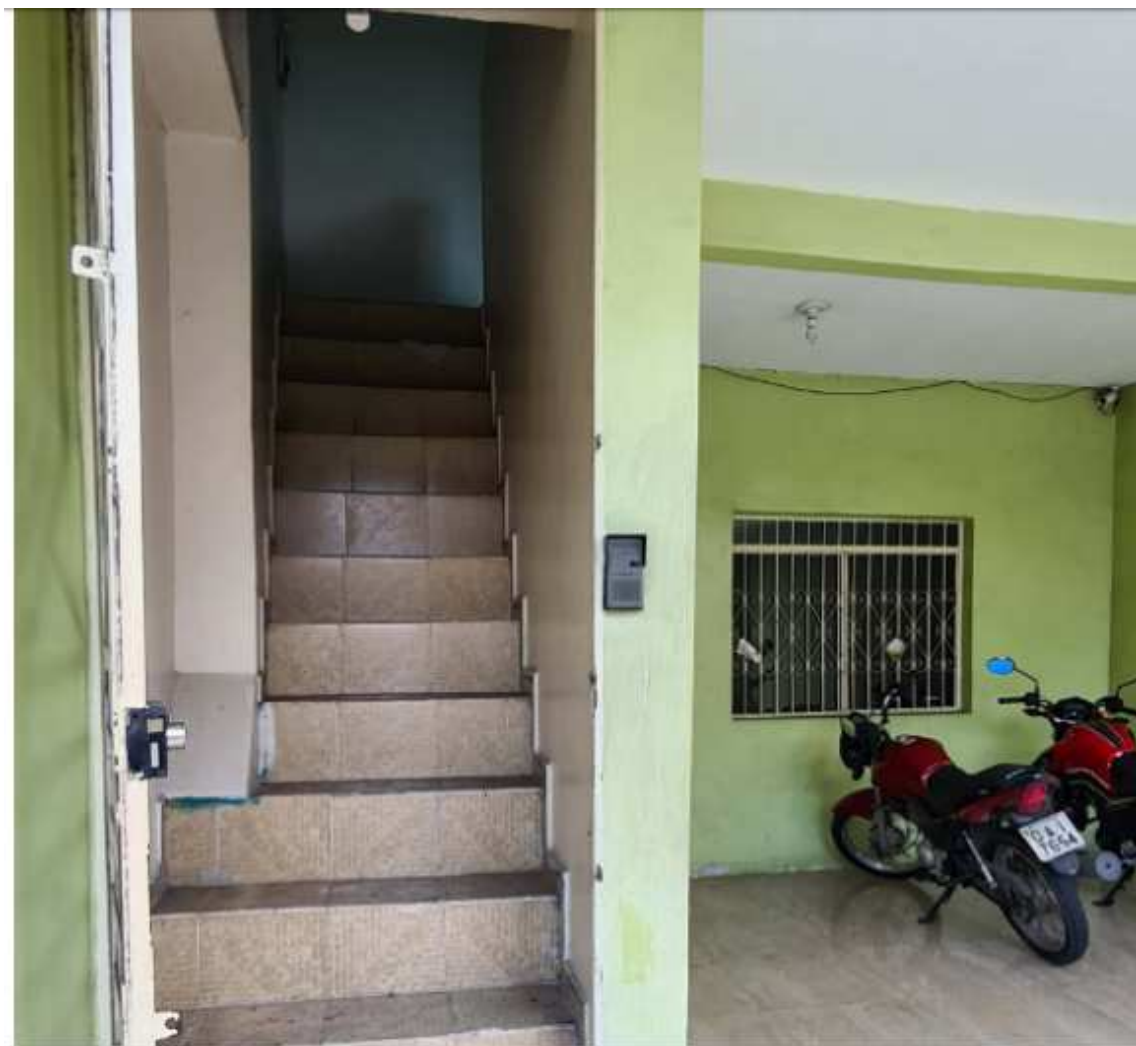
Benfeitoria: O terreno foi edificado em alvenaria em todos os limites do seu perímetro, possuindo três pavimentos, cuja soma das áreas construídas corresponde a 308,88m², encontrando-se em regular estado de uso e conservação, com as depreciações naturais do tempo. O imóvel foi construído da seguinte forma:

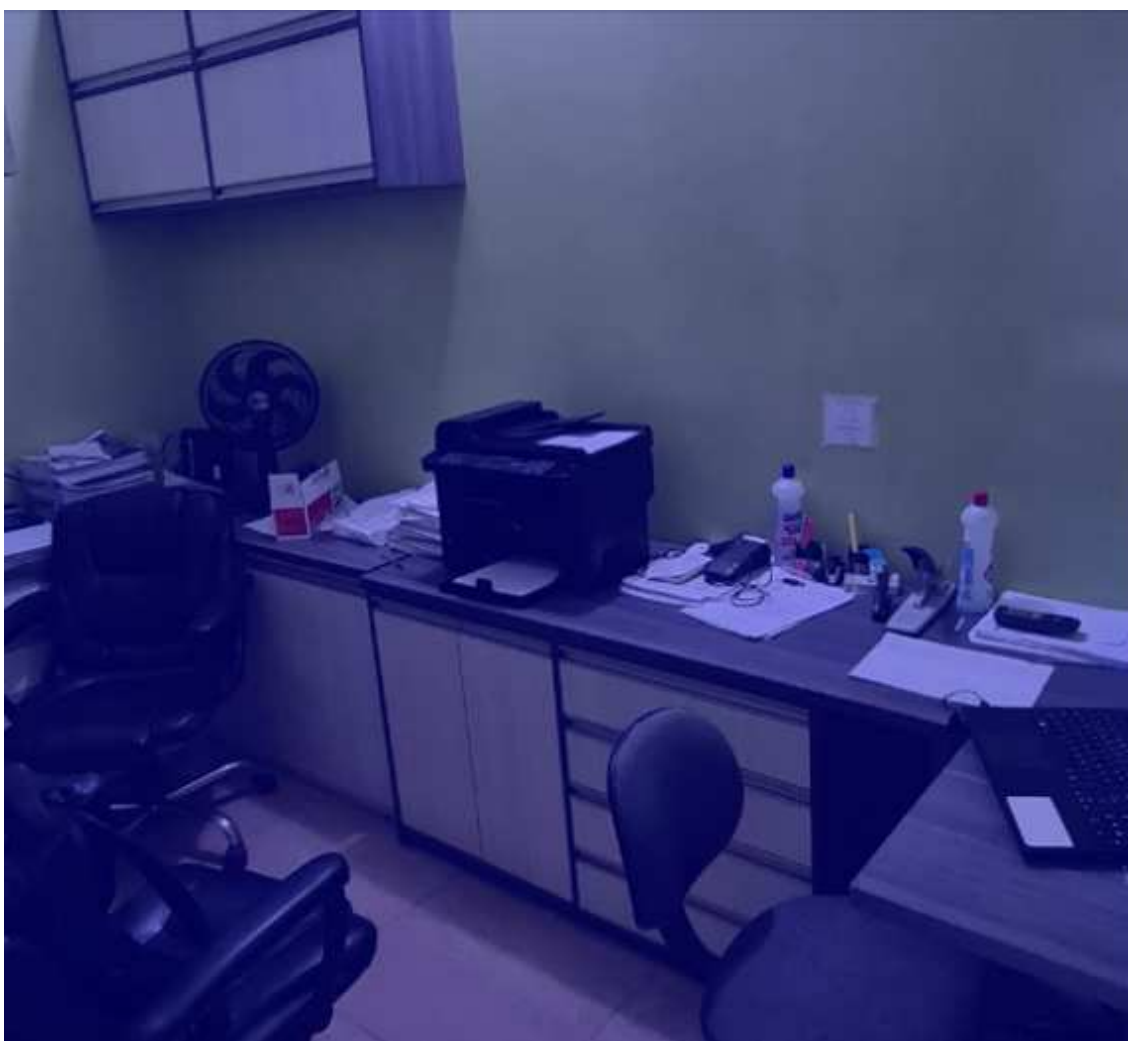
- I. Pavimento térreo: é composto por uma garagem coberta com duas vagas para carros; uma escada de alvenaria para acessar o segundo pavimento, cuja porta fica na próxima calçada pública e uma segunda porta que dá acesso a um corredor extenso com quatro portas, sendo: uma para lavabo e outras três para salas, sendo que uma dessas também possui lavabo.
- II. Segundo pavimento: escada com alvenaria com acesso ao térreo e outra escada em metal que acessa o terceiro pavimento. Este pavimento está dividido em uma sala, lavabo, um quarto e duas suítes.
- III. Terceiro pavimento: possui escada de metal para acessar o segundo pavimento e outra escada de metal para acessar o terraço. Este pavimento não possui divisórias, salvo um lavabo.
- IV. Terraço: todo em alvenaria, sem telhas, contornado por guarda-corpo. No local estão instaladas duas caixas d'água e as unidades condensadoras dos aparelhos de ar condicionado tipo split.

Ocupação: pavimento térreo está ocupado por empresas e pavimentos superiores estão desocupados.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 549.021,84 (quinhentos e quarenta e nove mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação;





14.5. PROCESSO Nº 0000745-55.2021.5.11.0052 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: BRUNO AQUINO MORAIS

RÉU: JEFERSON LEITE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 40.677,42

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Lote de terra rural nº 424, da Quadra nº 34, do Bairro Operário, na cidade de Boa Vista – RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua OP VIII, medindo 50,00 metros; Fundos com o lote nº 428, medindo 50,00 metros; Lado Direito com a Rua OP XX, medindo 50,00 metros, ou seja, a área total de 2.500,00m² e perímetro de 200,00 metros. Proprietário: JEFERSON LEITE. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista – Roraima, sob **matrícula nº 24957**.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação



Foto Panorâmica do Lote 424



14.6. PROCESSO Nº 0000606-06.2021.5.11.0052 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: YAHANNA PIMENTEL CARNEIRO

RÉU: BY MONEY CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA REUNIÃO DE EXECUÇÕES: R\$ 49.415,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Lote de terra urbano nº 206, da quadra nº 533, zona 6, Loteamento Residencial River Park, fase I, bairro Caçari, Boa Vista, com os seguintes limites e metragens: frente com a Avenida T-7, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do lote nº 282, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 267, medindo 37,50 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 190, medindo 37,50 metros, ou seja, a área de 600,00 metros quadrados. O imóvel não é murado na parte da frente e está

com obras iniciadas, porém paralisadas. O imóvel encontra-se desocupado. Imóvel registrado na Serventia do Cartório de Registro de Boa Vista sob **Matrícula nº 28304**, em nome do executado NIVALDO SOUZA CRUZ.

Endereço atualizado: Avenida Luis Canuto Chaves, 1033, Paraviana, Boa Vista/RR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 559.020,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.7. PROCESSO Nº 0001777-50.2014.5.11.0017 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE RAIMUNDO DO BOMFIM

RÉU: INSTITUTO AMAZONIA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.672.946,87 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um (01) lote de terra nº 67, situado no Município de Silves, a margem esquerda do rio Urubu, destinado à agropecuária, o qual mede (5000) cinco mil metros de frente, abrangendo um perímetro de (22.000) mil metros lineares, com uma área total de 3.000 hectares, limitando-se a Oeste com terras de Juvenal Carvalho da Luz; ao Norte com terras de Amélia Carraro; a Leste com terras de Teotonio Ferreira de Assunção e ao Sul com terras de Luiz Alberto Toledo, registrado no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves/AM, no livro 2-B fls. 374 sob **matrícula 567**. PROPRIETÁRIO: O executado INSTITUTO AMAZÔNIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.8. PROCESSO Nº 0000160- 22.2020.5.11.0251 – 3ª Hasta Pública

AUTOR: ADRIANO TANANTA MARINHO E OUTROS (3)

RÉU: MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$ 83.255,67 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

DADOS DO BEM: 01 (um) Lote de terra situado na Rua Padre Mario, 175, Duque de Caxias, COARI-AM, com uma área total de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), medindo dez metros (10m) de frente por vinte e cinco (25m) de fundo; com piso de cimento e cobertura usado para eventos, o mesmo limita-se pelo lado direito, com Wilson Melo e Silva; pelo lado esquerdo, com Clemente Vieira Soares; pelos fundos, com terras do Patrimônio Municipal, e, pela frente, com a referida rua “Padre Rafael”, de propriedade da Executada MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO, CNPJ: 05.468.954/0001, registrado no Cartório do 2º Ofício de Coari, sob matrícula de nº 1.828, averbado na AV-5-1828.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 30% (quarenta por cento) do valor da avaliação.







14.9. PROCESSO Nº 0000097-72.2019.5.11.0011 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA

RÉU: NEWTON SAO PAULO AGUIAR JUNIOR

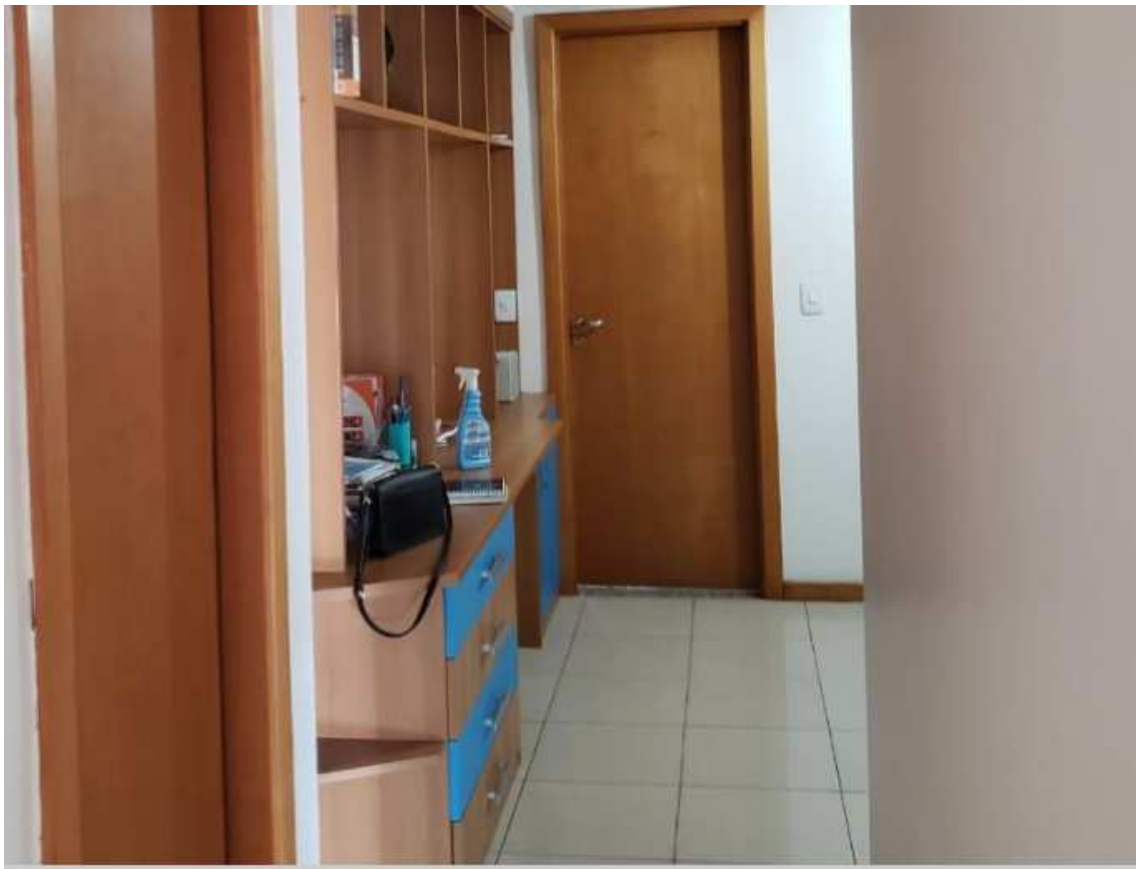
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.295,96 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

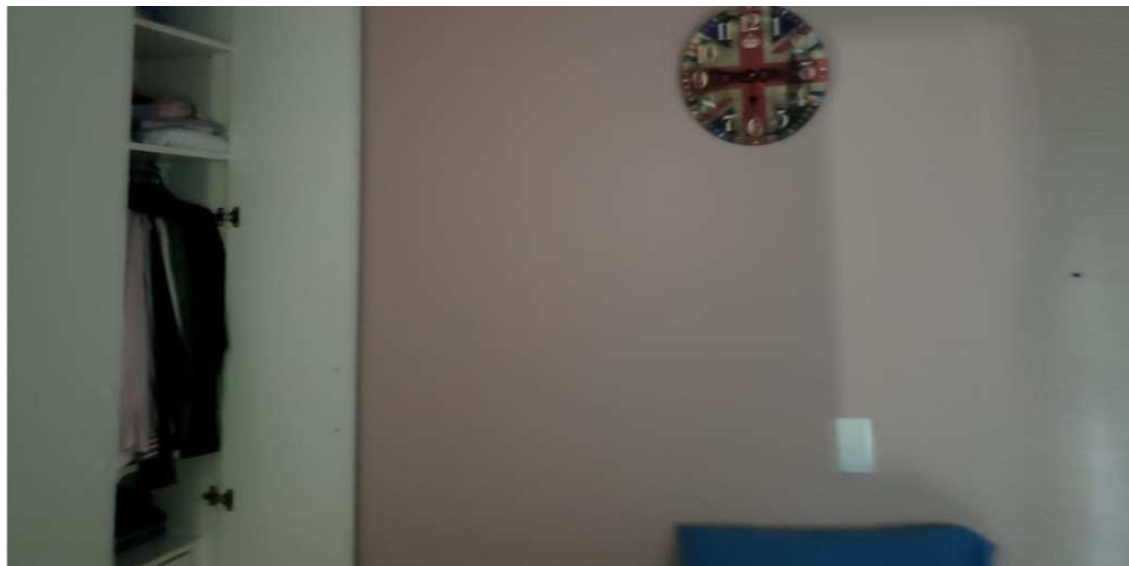
DADOS DO BEM: UM APARTAMENTO nº 101, localizado no primeiro pavimento do Edifício SAINT ANDRÉ, situado na Avenida Rio Içá, s/nº, esquina da Rua Amapá, bairro Nossa Senhora das Graças, segundo distrito imobiliário desta capital contendo: sala de estar, varanda, lavabo, circulação, suíte máster com closet e sanitário, duas suítes com

um sanitário cada, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, W.C. e local para ar condicionado. Possuindo 132,35 m² de área real privativa; 25,00 m² de área real privativa de garagem; 2.71m² de área de uso comum de divisão não proporcional: 75,56 m² de área de uso comum de divisão proporcional: 235,62 m² de área real total, bem como a fração ideal de terreno com 36,63 m² ou 2,0348700%; com direito de uso de duas (02) vagas de garagem para veículos de passeio.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação







15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Diretora da Divisão de Hasta Pública, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região, em substituição.

JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO

Juiz Coordenador da CONAE e da DIHASP do TRT da 11ª Região, em substituição